



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 250/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 98.750,00 (Noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOQ	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
25 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
463 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
	TOTAL:	45.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção da Limpeza Urbana	
493 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	23.000,00
	TOTAL:	23.000,00
15	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLADOR INTERNO	
15.001.02.062.0002.2011	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno	
705 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	750,00
	TOTAL:	750,00
	TOTAL GERAL:	98.750,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
509 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	23.000,00
	TOTAL:	23.000,00
08.003	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
08.003.04.122.0004.2276	Coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo	
525 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF	
586 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

587 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	25.000,00
	TOTAL:	45.000,00
15	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLADOR INTERNO	
15.001.02.062.0002.2011	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno	
700 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	750,00
	TOTAL:	750,00
	TOTAL GERAL:	98.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (22/08/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 251/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2667/2024*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
4.4.90.52.00.00 – 972	Equipamentos e Material Permanente	382.000,00
	TOTAL:	382.000,00
	TOTAL GERAL:	382.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.08.00.00.00.00 – 972	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	382.000,00
	TOTAL:	382.000,00
	TOTAL GERAL:	382.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22/08/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 252/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2668/2024*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
4.4.90.52.00.00 – 973	Equipamentos e Material Permanente	573.000,00
	TOTAL:	573.000,00
	TOTAL GERAL:	573.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00 – 973	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	573.000,00
	TOTAL:	573.000,00
	TOTAL GERAL:	573.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22/08/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADA: GZB ZONTA LTDA

CNPJ: 51.940.756/0001-51

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de cortinas em tecido, persiana em rolo e persiana vertical para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes a essa Municipalidade para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: 86.720,00 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

INÍCIO: 20/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 057/2024, homologado em 19/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADA: JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA

CNPJ: 42.019.236/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de cortinas em tecido, persiana em rolo e persiana vertical para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes a essa Municipalidade para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 145.460,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

INÍCIO: 20/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 057/2024, homologado em 19/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADA: M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA

CNPJ: 50.993.503/0001-83

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de cortinas em tecido, persiana em rolo e persiana vertical para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes a essa Municipalidade para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

INÍCIO: 20/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 057/2024, homologado em 19/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/08/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

EXTRATO II TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO N.º: 001/2022

CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONVENIENTE: Prefeitura do Município de Ivaiporã

CNPJ: nº 75.741.330/0001-37

OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio nº 001/2022 para a conjugação de esforços destinada a execução das obras de infraestrutura e duplicação da Rodovia Celso Fumio Makita (PR-846), acesso secundário do Município de Ivaiporã-PR, relativo à trecho de aproximadamente 826 m² (oitocentos e vinte e seis metros quadrados) pertencente ao território do município de Jardim Alegre-PR, conforme extensão constante da planilha anexa, de acordo com o Convênio nº 65/2022, firmado entre o Estado do Paraná e o CONVENIENTE, Edital 145/2022 e do processo de Concorrência Pública 03/2022 e respectivo contrato administrativo nº 2871/2022, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de agosto de 2024.

ASSINANTES: Prefeito de Jardim Alegre e Prefeito de Ivaiporã.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro

Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107

Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria incluso os materiais, destinados à manutenção dos departamentos municipais, para período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 070/2024, nos itens a seguir:

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO

Onde se lê:

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Telha galvanizada trapezoidal/ondulada = 0,43mm, com material, mão-de-obra, içamento, transporte e instalação. (incluso insumos, parafusos, acessórios e outros).	M2	2.300	91,17	209.691,00
4	Telha galvanizada termoacustica EPS trapezoidal/ondulada = 0,50mm, com material, mão-de-obra, içamento, transporte e instalação. (incluso insumos, parafusos, acessórios e outros).	M2	1.500	197,10	295.650,00
5	Telha galvanizada termoacustica EPS trapezoidal/ondulada = 0,43mm, com material, mão-de-obra, içamento, transporte e instalação. (incluso insumos, parafusos, acessórios e outros).	M2	1.500	176,17	264.255,00
6	Telha galvanizada trapezoidal/ondulada = 0,50mm, com material, mão-de-obra, içamento, transporte e instalação. (incluso insumos, parafusos, acessórios e outros).	M2	1.500	105,17	157.755,00

Leia-se:

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cobertura de telha galvanizada trapezoidal/ondulada = 0,43mm, com material, mão-de-obra, içamento, transporte e instalação. (incluso insumos, parafusos, acessórios e outros).	M2	2.300	91,17	209.691,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro

Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107

Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

4	Cobertura de telha galvanizada termoacustica EPS trapezoidal/ondulada = 0,50mm, com material, mão-de-obra, içamento, transporte e instalação. (incluso insumos, parafusos, acessórios e outros).	M2	1.500	197,10	295.650,00
5	Cobertura de telha galvanizada termoacustica EPS trapezoidal/ondulada = 0,43mm, com material, mão-de-obra, içamento, transporte e instalação. (incluso insumos, parafusos, acessórios e outros).	M2	1.500	176,17	264.255,00
6	Cobertura de telha galvanizada trapezoidal/ondulada = 0,50mm, com material, mão-de-obra, içamento, transporte e instalação. (incluso insumos, parafusos, acessórios e outros).	M2	1.500	105,17	157.755,00

Com a presente retificação, fica mantido a data de abertura do certame para o dia **05 de agosto de 2024 às 08:30 horas**.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão eletrônico nº 070/2024 e a retificação.

Jardim Alegre, 23 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **03/09/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria incluso os materiais, destinados à manutenção dos departamentos municipais, para período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 20 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO Nº006/2024

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E O PRODUTOR RURAL AFONSO MACEDO JUNIOR DO BAIRRO POUSO ALEGRE.

O **Município e Jardim Alegre-Paraná**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº**75.741.363/0001-87**, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **José Roberto Furlan**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº**571.498.609-15** e Registro Geral-RG nº**3.468.417-0**, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo seu presidente eleito, o senhor **Albino Lebelein Ribeiro**, e do outro lado o produtor rural, senhor **Afonso Macedo Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº**089.987.759-13** e Registro Geral-RG nº**10.658.582-2**, residente e domiciliado no **Sítio Santa Luzia – Pouso Alegre**, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominada **COMODATÁRIO**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

Telefone do Comodatário: (43) 9-9933-2011

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO**, do equipamento a seguir relacionado.

Descritivo do Item:	Tanque de resfriamento de leite, 02 ordenhas, monofásico - 110/220V, com capacidade para 1.000 litros.
Nº de C. Patrimônio:	4401
Nº Nota Fiscal:	//
Data de Aquisição:	11/01/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do equipamento cedido ao **COMODATÁRIO**.

O Comodante através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS) será responsável pela fiscalização de uso e normas.

OBS: A não utilização adequada do equipamento, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do equipamento para outro beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

- I) Usar e administrar o equipamento como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;
- II) Utilizar o equipamento da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do equipamento;
- III) Fica sobre a responsabilidade do **COMODATÁRIO** a fiscalização da utilização cotidiana do equipamento, como também, prestar contas trimestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de fichas disponibilizados pela mesma;
- IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do equipamento sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- V) O **COMODATÁRIO**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do equipamento, enquanto o equipamento permanecer em **COMODATO**, além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, o comodatário deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 dias corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 02 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal – Comodante

Albino Lebeleim Ribeiro
Presidente do CMDRSS

Afonso Macedo Junior
CPF: 089.987.759-13 - Comodatário

Testemunhas:

Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

Joyce Aparecida Pifano de Oliveira
CPF: 398.107.358-47



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO Nº007/2024

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E O PRODUTOR RURAL ANDERSON CARLOS FREY DO BAIRRO ASSENTAMENTO 8 DE ABRIL.

O **Município e Jardim Alegre-Paraná**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº**75.741.363/0001-87**, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **José Roberto Furlan**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº**571.498.609-15** e Registro Geral-RG nº**3.468.417-0**, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo seu presidente eleito, o senhor **Albino Lebelein Ribeiro**, e do outro lado o produtor rural, senhor **Anderson Carlos Frey**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº**060.926.639-02** e Registro Geral-RG nº**10.498.587-4**, residente e domiciliado no **Lote nº449 – Comunidade Central – Assentamento 8 de Abril**, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominada **COMODATÁRIO**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

Telefone do Comodatário: (43) 9-9641-9486

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO**, do equipamento a seguir relacionado.

Descritivo do Item:	Tanque de resfriamento de leite, 02 ordenhas, monofásico - 110/220V, com capacidade para 1.000 litros.
Nº de C. Patrimônio:	4409
Nº Nota Fiscal:	//
Data de Aquisição:	11/01/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do equipamento cedido ao **COMODATÁRIO**.

O Comodante através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS) será responsável pela fiscalização de uso e normas.

OBS: A não utilização adequada do equipamento, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do equipamento para outro beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

- I) Usar e administrar o equipamento como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;
- II) Utilizar o equipamento da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do equipamento;
- III) Fica sobre a responsabilidade do **COMODATÁRIO** a fiscalização da utilização cotidiana do equipamento, como também, prestar contas trimestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de fichas disponibilizados pela mesma;
- IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do equipamento sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- V) O **COMODATÁRIO**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do equipamento, enquanto o equipamento permanecer em **COMODATO**, além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, o comodatário deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 dias corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 23 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal – Comodante

Albino Lebelein Ribeiro
Presidente do CMDRSS

Anderson Carlos Frey
CPF: 060.926.639-02 - Comodatário

Testemunhas:

Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

Joyce Aparecida Pifano de Oliveira
CPF: 398.107.358-47



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Esportes de Jardim Alegre

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 13:30 (treze horas e trinta minutos), reuniram-se alguns dos membros do Conselho Municipal de Esportes de Jardim Alegre, nomeados através da Portaria nº 125 (cento e vinte e cinco) do ano de 2024, regulamentada pela Lei Municipal nº 2656 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis) do ano de 2024, para a realização da 1ª (primeira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Esportes.

A reunião teve início de forma remota. O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Osvaldo Fiorato Junior, deu as boas-vindas aos presentes, explicando a pauta da reunião. Ele apresentou que o repasse das sobras orçamentárias do Poder Legislativo previsto na Lei 2655/2024 para o ano de 2025, que será destinado ao Fundo Municipal de Esporte, está previsto em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e deverá ser acordado com o conselho as ações possíveis de serem executadas com esse recurso. A definição das ações relacionadas ao esporte permitirá escolher o tipo de despesa a ser incluído na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo abranger contratações, materiais de consumo, materiais permanentes, entre outros. Os conselheiros foram convidados a sugerir a destinação desses recursos. O conselheiro Luiz Carlos Pereira sugeriu que o valor fosse utilizado na aquisição de materiais de consumo para a troca das tabelas de basquete no ginásio de esportes e em outros locais do município, com um custo aproximado de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) cada tabela. Ele também sugeriu que fosse feito um levantamento dos locais de maior concentração de treinamento. O conselheiro Rodrigo sugeriu, ainda, a aquisição de gols para o handebol. Luiz Carlos Pereira explicou que essas aquisições já estão previstas no orçamento, juntamente com outros materiais. O presidente Osvaldo Fiorato Junior sugeriu que todo o valor fosse adicionado como material de consumo. Todos os conselheiros concordaram com a sugestão.

Aberta a pauta para assuntos gerais, e não havendo mais questões a serem tratadas, a reunião foi encerrada.

Dado por encerrado este relato, a presente ATA será assinada por mim, Lucas Carlos da Silva, e pelos demais presentes.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2282

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 3ª (Terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT", no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se de forma remota alguns dos membros presentes do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, nomeados através da Portaria nº 169 (cento e sessenta e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), regulamentada pela Lei Municipal nº 2461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) do ano de 2022, para a realização da 3ª (terceira) Reunião Ordinária do COMCULT de 2024.

Iniciada a reunião, o conselheiro e presidente Osvaldo Fiorato Junior apresenta as pautas dos assuntos que serão debatidas na presente reunião. Sendo eles, Lei Paulo Gustavo (LPG), Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), destinação dos recursos das sobras orçamentárias do Poder Legislativo ao Fundo Municipal de Cultura e Assuntos gerais. Em seguida, apresenta relação dos proponentes habilitados nos Editais da LPG, explicando a situação atual do processo. Após isso, explica sobre o andamento do processo da PNAB no município. Sobre as sobras orçamentárias, é explicado que o Conselho deve decidir quais ações executará com esses recursos previstos em lei, para alocar as devidas despesas na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025. É sugerido pelo Secretário que uma parte dos recursos seja utilizada para aquisição de materiais permanentes, instrumentos musicais, para pretensas oficinas de músicas a serem ofertadas pela Casa da Cultura num momento futuro, e que a outra parte dos recursos seja utilizada para aluguel de vestimentas e uniformes para os alunos das oficinas culturais de dança, teatro e ballet que serão ofertadas para a população. Sendo aprovado por todos, restou assim distribuído os recursos previstos:

Sobras orçamentárias para 2025	R\$ 15.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 8.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 7.000,00

Em seguida, a pauta foi aberta para assuntos gerais, a Conselheira Ana Paula faz uma fala sobre possíveis ações culturais a serem executadas na programação de fim de ano do município. O Secretário Osvaldo menciona que as Secretarias Municipais já estão em processo de organização das festividades.

Dado por encerrado este relato, a presente ATA será assinada por mim, Fabio Henrique Peres, e pelos demais presentes.